



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

LEI Nº 272/80.

De: 17/12/80.

Dispõe sobre Suplementação do Crédito Especial - objeto da Lei 252/80, e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Crédito Especial, objeto da Lei 252/80, de 15/08/80, com a seguinte classificação:

30-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0- Obras e Instalações

13764471.04-Reconstrução do Serviço de Água

de Santo Antonio.....Cr\$ 37.000,00

Total.....Cr\$ 37.000,00

Art. 2º - Para complementar a Suplementação prevista no Artigo Anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar o seguinte recurso:

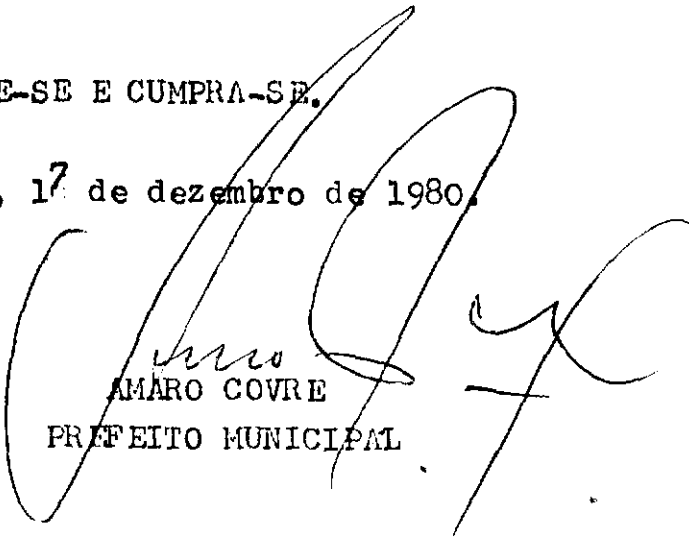
-Excesso de Arrecadação do Corrente exercício...Cr\$ 37.000,00

Total.....Cr\$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 1980.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D.Administração.